

 Prolind <small>Soluções em Alumínio e Aço</small>	ANEXO I - Manual do fornecedor	REV-00
	CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO	Set/2017



DEFINIÇÕES

Fornecimento: Conjunto de etapas que integram o processo de aquisição PROLIND.

Fornecedor: Pessoa física ou jurídica que fabrique, represente, revenda, distribua ou importe produtos, execute obras ou preste serviços.

Proponente: Todo Fornecedor que apresenta proposta para o fornecimento de Material ou Serviços nos termos destas Condições Gerais.

Solicitação de Cotação / Coleta de Preços: Procedimento realizado pela Prolind para solicitação de propostas comerciais e técnicas para fornecimento de Materiais e/ou Serviços, junto a potenciais Fornecedores. A Solicitação de Cotação é um processo simplificado de pesquisa de preços, solicitada pela área de Compras por e-mail ou telefone. A Coleta de Preços é uma concorrência estruturada, com regras e condições de participação, prazo determinado para apresentação de propostas, envio de documentos técnicos, todos estes e demais anexos citados no e-mail enviado pela área de Compras.

Autorização de Fornecimento (Pedido de compra- PC): Trata-se de um Pedido de Compra aprovado pela Prolind com forma vinculativa e obrigatória entre a Prolind e o(s) Fornecedor(es) para qualquer fornecimento de material ou serviço.

Material: Designação genérica, usada no singular, que engloba equipamento, componente, acessório, instrumento, ferramenta, peça sobressalente, matéria-prima, produto acabado e material em geral, considerado como item de suprimento destinado à utilização em toda e qualquer atividade da Prolind, independente de sua condição, demanda, custo, fonte de aquisição ou finalidade de uso.

Documentos Técnicos de Fornecimento (Escopo): São as especificações técnicas, desenhos técnicos, Quality Book, memoriais descritivos, memórias de cálculo, catálogos, cronogramas de fabricação, certificados de origem e rastreabilidade do material, relatórios de ensaios e manuais de instruções, referentes ao Material e/ou Serviço encomendado.

Inspeção: Conjunto de ações desenvolvidas pela Prolind, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar todas as etapas de um Fornecimento.

Inspetor: Representante credenciado pela Prolind para executar a Inspeção do Material, podendo ser empregado da Prolind ou de empresa por ela contratada.

Solicitação de Inspeção: Correspondência, por escrito, emitida pelo Fornecedor, notificando a Prolind sobre a disponibilidade do Material para a Inspeção, quando aplicável.

Inspeção Não Produtiva: Inspeção cujo resultado determinou a rejeição total ou parcial do Material do Fornecedor, como também quando o Material não for apresentado na sua totalidade pelo Fornecedor, nos termos da Solicitação de Inspeção.

Controle de Qualidade: É o conjunto de ações planejadas e sistemáticas, realizadas a fim de verificar se o Material atende tecnicamente o que está prescrito nos seus Documentos Técnicos de Fornecimento.

Autorização de Embarque: Correspondência emitida pela Prolind, autorizando o Fornecedor a embarcar o Material e providenciar a entrega de acordo com o Incoterms estabelecido na Autorização de Fornecimento (Pedido de Compra – PC).

PROCEDIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

Verificado a necessidade de aquisição de Materiais e/ou Serviços, a Prolind realizará o procedimento de Coleta de Preços, por meio do qual escolherá, a seu exclusivo critério (vide manual de fornecedor atualizado) o Fornecedor que apresentar a melhor condição de fornecimento, considerando os conceitos de “custo total (TCO-Total Cost Ownership)”.

Na abertura do Procedimento de Coleta de Preços, a Prolind também poderá apresentar aos potenciais Fornecedores:

- a) as condições de participação denominada.
- b) Desenho Técnico e/ou Especificação Técnica ou Norma de Fabricação.

Havendo dúvida sobre o conteúdo dos documentos apresentados, o interessado deve solicitar os devidos esclarecimentos pela Prolind.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As Propostas Técnica e Comercial devem ser enviadas até a data limite para entrega, informada na Solicitação de Cotação ou Coleta de Preços. As propostas recebidas após a data limite poderão ser desclassificadas.

O Proponente deverá apresentar uma proposta comercial ou uma proposta técnica, conforme abaixo descrito:

Proposta Comercial

A Proposta Comercial deve conter indicação dos preços unitários e totais de cada item do fornecimento, incluindo acessórios, ferramentas e sobressalentes, bem como indicação do valor do frete, mão de obra, matéria prima, alíquotas dos Impostos (ICMS, IPI, PIS e COFINS) conforme solicitado na Solicitação de Cotação / Coleta de Preços. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deve informar a faixa de

enquadramento com as respectivas alíquotas de impostos. O preço deve incluir todos os impostos, destacando apenas o IPI a incluir com a respectiva classificação fiscal (NCM) e valores de frete e embalagens previstos.

O prazo ou cronograma de entrega informado pela Prolind na Solicitação de Cotação de ou Coleta de Preços deve ser ratificado pelo Proponente ou ofertado prazo alternativo, cabendo à Prolind, a seu exclusivo critério, julgar a conveniência de aceitar a oferta.

Durante formulação da Proposta, o Fornecedor deve computar todas as despesas e custos relacionados com o Fornecimento a ser efetuado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a Prolind não admite qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de encargos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

Os preços dos ensaios e testes de aceitação (recebimento e/ou tipo), quando exigidos nas especificações técnicas, devem ser expressamente indicados na Proposta comercial, caso contrário serão considerados como inclusos no preço do Material e/ou Serviço.

Quando houver previsão de fornecimento de peças sobressalentes e/ou acessórios ou utilização de ferramentas especiais, ou ainda serviços associados, a proposta deve discriminar, em separado, os preços unitários correspondentes para entrega na modalidade CIF (“Cost, Insurance and freight”) para o Município de São José dos Campos, SP.

Salvo declaração expressa em contrário, os preços apresentados na Proposta se entendem fixos. Se os preços forem variáveis, tal informação deve constar expressamente da Proposta.

Proposta Técnica – Dispositivos, Máquinas e Serviços Especiais

A Proposta Técnica deve obedecer, rigorosamente, as características do Material e/ou Especificação Técnica do Serviço constante na Solicitação de Cotação ou Coleta de Preços, indicando qual a marca de fabricação e a referência do mesmo, bem como, observar os Documentos Técnicos de Fornecimento, número e revisão dos desenhos técnicos referenciados.

O Proponente deve declarar os desvios e exceções às especificações constantes dos Documentos Técnicos de Fornecimento. Caso tais desvios não sejam declarados, e a Prolind aceite a proposta, o Proponente deverá efetuar o Fornecimento sem os referidos desvios, pelo preço inicialmente ofertado.

As normas técnicas recomendadas na Solicitação de Cotação ou Coleta de Preços não excluem outras que assegurem qualidade igual ou superior à especificada, desde que o Fornecedor cite claramente em sua proposta as Normas alternativas, os itens em que elas são aplicáveis, e anexe cópia das referidas Normas. A Prolind, entretanto, reserva-se o direito de rejeitar as Normas propostas, a seu exclusivo critério.

Na Proposta Técnica o proponente deve apresentar quando aplicável, todas as informações relacionadas:

Características técnicas garantidas do Material e/ou Serviço ofertado, conforme Norma de Fabricação (caso exista). Salienta-se que os dados da referida lista são indispensáveis ao julgamento técnico da oferta e devem ser apresentados independentemente de os mesmos constarem dos catálogos e/ou folhetos técnicos anexados a Proposta;

Desenho Técnico do Material;

Informações detalhadas sobre a manutenção dos Materiais e componentes associados;

Informações sobre efeitos ambientais: material usado na fabricação e respectiva composição físico química de cada um dos componentes; efeitos desses componentes no ambiente, quando de sua disposição final (descarte); orientações quanto à forma mais adequada de disposição final; instruções especiais de manuseio (se necessário);

Desenho detalhado da embalagem, especificando os materiais empregados;

Declaração de Exceções às especificações constantes dos Documentos Técnicos de Fornecimento;

Preços unitários e condições para a realização dos ensaios de tipo relacionados nas especificações constantes dos Documentos Técnicos de Fornecimento, incluindo informações sobre os laboratórios previstos;

Preços unitários e quantidades de peças sobressalentes, ferramentas especiais e acessórios opcionais, conforme previsto na Norma de Fabricação;

Prazos de entrega e garantia ofertada. Salienta-se que os prazos de entrega devem ter como referência a data da emissão do pedido de compra são aceitos prazos condicionados à aprovação de desenhos;

Outras informações, tais como catálogos, folhetos técnicos, relatórios de ensaios de tipo, lista de fornecimentos similares anteriores e outras informações julgadas relevantes pelo Proponente para o julgamento técnico de sua Proposta.

Quaisquer esclarecimentos complementares que a Proponente julgar necessários sobre os termos dos Documentos Técnicos do Fornecimento,

podem ser encaminhados para a Prolind, antes da data fixada para entrega da Proposta.

Propostas Alternativas

Propostas alternativas com outras disposições e/ou concepções de projetos diferentes daqueles constantes dos Documentos Técnicos de Fornecimento, podem ser acatadas pela Prolind, desde que o material ofertado possua características de desempenho compatíveis com as especificadas e a Prolind aprove junto a seus clientes.

A proposta alternativa deve ser exposta com clareza, e em detalhes, incluindo todos os elementos necessários a uma perfeita caracterização do material ofertado.

AValiação E Julgamento Das Propostas

A Prolind analisará as propostas a seu exclusivo critério e de acordo com sua conveniência, podendo levar em conta, por exemplo, parâmetros como (i) vantagens econômicas, (ii) a legislação fiscal vigente, (iii) o prazo de entrega e execução, (iv) o preço, (v) as características técnicas e funcionais, (vi) o Índice de Qualidade do Proponente, (vii) histórico de entregas do Fornecedor, e (viii) assistência técnica e garantia.

Se entender necessário, a Prolind pode solicitar aos Proponentes esclarecimentos sobre as propostas.

A rejeição de qualquer das Propostas não ensejará o pagamento de qualquer quantia pela Prolind a qualquer dos Proponentes, seja a que título for, inclusive, mas não se limitando, a título de indenização, ressarcimento, compensação ou reembolso pelos custos de elaboração destas propostas.

CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação se realiza através de um Pedido de Compra e/ou Contrato firmado entre a Prolind e o Fornecedor.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECEDOR

Realizar o Fornecimento com rigorosa observância dos Documentos Técnicos de Fornecimento;

Apenas iniciar fabricação, fornecer materiais e prestar serviços mediante pedido de compra formal emitido pela PROLIN. Em caso de serviços contratados por período determinado, devem continuar fornecimento apenas mediante pedido complementar.

Respeitar os prazos acordados, respondendo por quaisquer atrasos, ainda que decorrentes de atos e omissões de seus subcontratados, quando for o caso, não lhe sendo lícito invocar esses atrasos para justificar descumprimento dos prazos estabelecidos.

O Fornecedor reconhece, ademais, que além da entrega dos Materiais fora dos prazos acordados, poderá ser considerado em mora, também, na hipótese da entrega de Materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas avançadas, ainda que tal entrega tenha sido feita dentro dos referidos prazos.

Responsabilizar-se, integral e ilimitadamente, por todos os erros que porventura venha causar danos a terceiros e/ou à Prolind incluindo, mas não se limitando, por atos praticados por seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, ficando autorizada a compensação dos valores devidos a título indenizatório com valores eventualmente devidos pela Prolind ao Fornecedor.

Garantir o fornecimento das peças sobressalentes, bem como de quaisquer outros acessórios ou componentes indispensáveis ao perfeito funcionamento ou utilização do Material.

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem Federal, estadual ou Municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais que lhes venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes do Fornecimento.

Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, adicionais, despesas de transporte, estadia e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas relacionadas aos seus empregados e subcontratados encarregados dos serviços de entrega, montagem, instalação e testes de operação do material fornecido, bem como dos seus empregados e subcontratados responsáveis pelos reparos aos Materiais que se fizerem necessários durante o período de garantia.

Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente, incluindo, sem limitação, em relação à fabricação, uso, manutenção e descarte do Material.

Emitir corretamente todas as notas fiscais de industrialização e/ou retorno/consumo.

Identificar as notas fiscais emitidas para a Prolind mencionando o número do pedido de compra Prolind (mencionar campo XPED).

O Fornecedor declara possuir e obriga-se a manter em plena vigência, durante todo o período de execução do Fornecimento, todas as licenças, autorizações, certificados, registros, cadastros, habilitações e condições exigidas pelos órgãos públicos competentes para o bom e regular exercício das atividades aqui previstas, bem como atender às disposições específicas da

legislação sobre proteção do meio ambiente e de segurança e medicina do trabalho, além de possuir capacitação técnica adequada ao Fornecimento.

Caso quaisquer outras licenças, autorizações ou condições para o exercício do Fornecimento pelo Contratado vierem a ser exigidos pelas autoridades competentes e pela legislação aplicável, esse se obriga a obter a referida habilitação dentro do prazo legal, às suas próprias expensas, de forma a não comprometer a continuidade da execução do Fornecimento e manter-se sempre na mais absoluta regularidade.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROLIND

Notificar, por escrito, o Fornecedor:

Dos pedidos de compra emitidos;

De modificações introduzidas nos Documentos Técnicos de Fornecimento, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção desses documentos, com ele colaborando, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

Acerca da fixação de prazo para correção de defeitos ou irregularidades verificadas na execução da Autorização de Fornecimento.

Acerca de eventual aplicação de multas previstas nestas Condições Gerais e na Autorização de Fornecimento.

Efetuar, nos prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento, os pagamentos das faturas apresentadas pelo Fornecedor com base nos Fornecimentos efetuados e aceitos pela Prolind.

AUDITORIAS DURANTE FORNECIMENTO

O Fornecimento de qualquer Material e/ou Serviço poderá ser fiscalizado pela Prolind, por

intermédio de prepostos ou credenciados aos quais o Fornecedor deve assegurar livre acesso às suas instalações e prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, sobre o objeto do Fornecimento.

Todos os entendimentos, após o aceite do pedido de compra, devem ser mantidos entre o Fornecedor e a Prolind exclusivamente por meio da Área de Compras da Prolind.

Sem prejuízo de outras atribuições inerentes à função de acompanhamento e fiscalização, podem os prepostos da Prolind:

Sustar a fabricação/embarque, bem como recusar qualquer Material que não corresponda às especificações técnicas acordadas e as disposições da Autorização de Fornecimento, fixando prazo para que o Fornecedor efetue as correções e/ou substituições necessárias;

Determinar a realização dos testes e inspeções que entender necessários para aferir a qualidade do Fornecimento;

Sustar o encaminhamento de faturas do Fornecedor relativas ao Fornecimento que tenha sido recusado por apresentar não conformidade ou defeito, dando conhecimento, por escrito, ao fornecedor e fixando prazo para as correções necessárias.

CONTROLE DE QUALIDADE E INSPEÇÃO DO FORNECIMENTO

Todo Material e/ou Serviço está sujeito à Inspeção, exames e ensaios por prepostos ou credenciados da Prolind, em qualquer época e local. No caso de ser encontrado Material defeituoso, ou que não esteja de acordo com os requisitos dos Documentos Técnicos de Fornecimento, a Prolind tem o direito de recusar ou de exigir sua correção em tempo hábil

O Material rejeitado, ou que requeira correção, deve ser substituído ou reparado pelo Fornecedor, por sua conta, em prazo acordado. A Prolind poderá efetuar a substituição ou a correção necessária, caso o Fornecedor não se pronuncie sobre o agendamento da retirada da peça defeituosa arcando o Fornecedor com todas as despesas decorrentes do reparo.

As Inspeções e ensaios preliminares ou finais devem ser executados nas dependências do Fornecedor, nos laboratórios da Prolind, ou em laboratórios credenciados pela Prolind, a seu exclusivo critério. Se, por qualquer razão, essas Inspeções e ensaios tiverem que ser executadas fora das dependências do Fornecedor, quaisquer despesas deles decorrentes são arcados pelo Fornecedor caso não previamente identificado/acordado. Em qualquer caso, o Fornecedor deve propiciar, sem ônus para a Prolind, toda assistência necessária para a execução segura e conveniente da Inspeção e dos ensaios que possam vir a ser exigidos pelos Inspectores da Prolind na execução de suas obrigações.

A aceitação final deve ser feita nas instalações da Prolind. A aceitação final pela Prolind não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos vícios ocultos dos Materiais e fraudes. A Prolind não é obrigada a aceitar nenhum Material que não esteja de acordo com os Documentos Técnicos de Fornecimento, mesmo que não tenham sido inspecionados.

Sem prejuízo da Inspeção e controle realizado pela Prolind, nos termos acima, o Fornecedor responsabiliza-se pela própria inspeção e controle de qualidade do Material fornecido, bem como pela apresentação de relatório e inspeção ("Relatório de Inspeção"), Certificados de Origem e Matéria Prima e de Tratamentos Térmicos quando aplicável.

As despesas com ensaios e/ou testes de rotina são de responsabilidade do Fornecedor, inclusive aqueles executados fora de suas dependências.

Quando aplicável a autorização para o Fornecedor entregar o Material deve se dar por meio de:

Relatório de Inspeção de Material ("Relatório de Inspeção de Material"), com o termo de liberação e autorização para entrega dos Materiais, emitido pelo Inspetor credenciado da Prolind; ou

Autorização por escrito da Prolind, informando que a Inspeção do Material deve ser realizada no destino.

Quando houver rejeição do Material inspecionado, o Fornecedor deve solicitar nova Inspeção, após solucionar as pendências que a motivaram. Os custos decorrentes da Inspeção que rejeitou o Material serão arcados pelo Fornecedor.

EXPEDIÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL

O transporte é realizado segundo a modalidade estabelecida no pedido de compra Prolind.

RECEBIMENTO DE MATERIAL

Toda a entrega de Material está sujeita a conferência pelo preposto da Prolind.

O recebimento físico e registros das entradas dos Matérias são de responsabilidade da Prolind, obedecendo aos critérios técnicos estabelecidos.

O recebimento dos Materiais pela Prolind ocorrerá em dias úteis, de segunda à sexta-feira das 8:00 h às 16:00 h. A Prolind não recebe material no 1º útil de cada mês. Eventualmente a PROLIND pode notificar o não recebimento em função de situações específicas. Ex: Inventários.

No caso de ser constatado, no ato da entrega, defeitos ou divergências nas especificações dos Materiais, o preposto da Prolind poderá recusar o recebimento, dando conhecimento ao representante do Fornecedor os motivos da recusa. A aceitação do preposto da Prolind não retira desta o direito de recusar e/ou exigir a substituição do Material que não corresponda às especificações acordadas.

A aceitação do Material pela Prolind não exige o Fornecedor, em nenhum caso, de quaisquer das suas obrigações e responsabilidades, bem como não priva a Prolind de quaisquer dos seus direitos e, mais particularmente, daquele de exigir reparo ou substituição sem pagamento adicional, de qualquer Material imperfeito, ou de funcionamento deficiente, no período entre a aceitação do Material e o fim da Garantia.

A aceitação do Material depende, em cada caso, da comprovação, pelo Fornecedor, da realização e aprovação nos testes e ensaios comprobatórios da qualidade e do cumprimento das especificações constantes dos Documentos Técnicos de Fornecimento e da Autorização de Fornecimento, e fica condicionado à apresentação, pelo Fornecedor, de todos os desenhos, manuais, data book, certificados de origem e rastreabilidade da matéria prima e outras informações requeridas para a utilização do Material.

O Fornecedor não poderá em hipótese alguma antecipar a emissão da nota fiscal e/ou fatura. A Prolind poderá recusar o recebimento do Material caso a Nota Fiscal do Fornecedor tenha sido emitida há mais de 3 dias corridos da data da efetiva entrega. Caso a Prolind opte pelo recebimento, o Fornecedor deverá prorrogar a data de vencimento da fatura, proporcionalmente aos dias antecipados.

PRAZO DE ENTREGA

Os prazos de entrega são os acordados no pedido de compra. As entregas parciais devem ser conforme Cronograma aprovado entre as partes.

Antecipações de entregas programadas dependem sempre da prévia e expressa concordância da Prolind, ficando esclarecido, desde logo, que tais antecipações não terão qualquer reflexo no preço acordado entre as partes.

Na hipótese do aumento ou redução da quantidade de Materiais prevista no pedido de compra ou na ocorrência de força maior comprovada, o Cronograma de Entregas pode ser revisto e o prazo de conclusão do Fornecimento adequado às novas quantidades e situações, mediante alteração da Autorização de Fornecimento em comum acordo entre Prolind e fornecedor. Em qualquer hipótese, a obrigação do Fornecedor refletida somente é considerada extinta quando do recebimento pela Prolind da totalidade dos Materiais, ressalvada a responsabilidade do Fornecedor quanto à garantia de qualidade, pelo prazo indicado.

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

A partir da Autorização de Fornecimento realizado pela Prolind, o Fornecedor deve submeter à aprovação da Prolind, um cronograma detalhado do fornecimento, que, depois de aprovado, deverá constar da Autorização de Fornecimento, contendo, os seguintes eventos para atividades aplicáveis:

Data de entrega da lista dos desenhos aprovados para fabricação;

Etapas de fabricação do Material e da prestação de serviços correlatos, quando aplicável;

Envio de comprovantes e certificados de origem, matéria prima e tratamentos térmicos;

Apresentação do roteiro de inspeção em fábrica;

Aprovação do roteiro de testes em fábrica pela Prolind;

Inspeção e testes em fábrica;

Transporte e entrega;

Testes em campo (quando solicitado ou especificado).

Todos os cronogramas e suas revisões estão sujeitos à aprovação da Prolind.

CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESENHO TÉCNICO OU NORMAS DE FABRICAÇÃO.

O Fornecedor deve submeter para análise e aprovação da Prolind, após a Autorização de Fornecimento e antes do início da fabricação, todas as dúvidas sobre os documentos e desenhos que constituem o objeto de Fornecimento, independentemente de qualquer documento fornecido com a Proposta.

REJEIÇÃO

O Material poderá ser rejeitado se, no decorrer da Inspeção ou na conclusão da mesma, sejam constatadas falhas ou inconformidades em relação Documentos Técnicos do Fornecimento, aos desenhos aprovados e ao quanto disposto na Autorização de Fornecimento.

A rejeição do Material não exime o Fornecedor de suas responsabilidades relativas à entrega do Material na data prevista.

Em qualquer dos casos acima, deve ser emitido o Relatório de Não Conformidade (SACP)

indicando a quantidade de Material rejeitado e o motivo da rejeição.

ACEITAÇÃO

O Material será considerado aprovado caso os ensaios finais de recepção conduzam a resultados satisfatórios. Nesta hipótese, o Inspetor deve emitir uma Autorização de Entrega do Material.

A aceitação pelo Inspetor não exime, de forma alguma, o Fornecedor de sua responsabilidade em entregar o Material de acordo com a Autorização de Fornecimento, nem invalida ou compromete qualquer reclamação futura que a Prolind venha a fazer, baseada na existência de componentes inadequados ou defeituosos.

EMBALAGEM E TRANSPORTE

O Material deve ser adequadamente embalado de forma a protegê-lo de danos durante o transporte e armazenagem.

No transporte devem ser atendidas as exigências do Ministério do Transporte e dos demais órgãos competentes, especialmente as relativas à sinalização da carga.

Sem limitar as responsabilidades do Fornecedor, as seguintes condições que devem ser observadas, além de outras condições eventualmente incluídas na Norma de Fabricação:

As caixas, engradados e estrados devem ser construídos de modo adequado às necessidades de cada embarque e devem ser cintados com material de alta resistência;

No caso de Material susceptível a danos causados pela umidade, devem ser usados revestimentos impermeáveis em forma de saco, ou invólucros selados com adesivo impermeável;

Deve ser colocada uma proteção para absorver a umidade, como sílica-gel;

Superfícies usinadas, que podem sofrer oxidação durante o transporte ou instalação, devem ser transportadas cobertas de graxa ou outra substância facilmente removível;

Os itens a serem embarcados em fardos devem ser separados e atados segundo dimensões e pesos compatíveis com a sua movimentação.

CONDIÇÕES ECONÔMICAS

A Prolind deve efetuar o pagamento conforme o recebimento do Material e/ou Serviço de acordo com os preços, prazos de pagamento e formas definidos no pedido de compra.

Os preços são irremovíveis durante a execução do fornecimento, observado o prazo determinado na Pedido de Compra.

As superações do prazo da Autorização de Fornecimento (Pedido de Compra) em decorrência de atrasos no Cronograma de Entrega, por responsabilidade do Fornecedor, não devem ser consideradas como justificativa para revisão de preço.

Ressalvadas as exceções previstas em lei, todos os encargos e obrigações de natureza tributária decorrentes do fornecimento e vigentes na data do aceite do pedido de compra são de responsabilidade exclusiva do Fornecedor, considerando-se como que já computados nos preços indicados em sua Proposta.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os Desenhos Técnicos, Especificação Técnica ou Norma de Fabricação e demais documentos técnicos fornecidos são e permanecerão como propriedade exclusiva da Prolind e seus clientes.

O Fornecedor reconhece que todos desenhos, processos, know-how, patenteados ou não, fornecidos pela Prolind ao Fornecedor para a execução do Fornecimento são de propriedade da Prolind ou foram a ela licenciados, e que permanecerão, durante e após a extinção da Autorização de Fornecimento de titularidade exclusiva da Prolind ou dos terceiros que a ela licenciaram, que as fornecerá de forma intransferível e em caráter não exclusivo para o Fornecedor, sendo certo que nada nestas Condições Gerais ou na Autorização de Fornecimento impedirá, ou será interpretado como impeditivo do direito da Prolind ou dos legítimos proprietários de exercer seus plenos direitos sobre tal propriedade, incluindo, mas não se limitando, ao direito de livremente usar, explorar e licenciar os direitos de propriedade intelectual a eles inerentes.

O Fornecedor, ao receber os Desenhos Técnicos, Especificação Técnica ou Norma de Fabricação e demais documentos técnicos fornecidos, conservá-los-á sob sua guarda e responsabilidade, mantendo, sobre eles, o mais absoluto sigilo e confidencialidade, condição que perdurará mesmo após a extinção do instrumento firmados entre as partes.

É defeso ao Fornecedor, sem autorização expressa da Prolind, reproduzir total ou parcialmente, quaisquer dos Desenhos Técnicos, Especificação Técnica ou Norma de Fabricação e demais documentos técnicos de propriedade da Prolind.


Quando do encerramento da Autorização de Fornecimento, independentemente do motivo, a Prolind cessará e suspenderá, imediatamente, todo e qualquer uso Desenhos Técnicos, Especificação Técnica ou Norma de Fabricação e demais documentos técnicos fornecidos e de qualquer propriedade intelectual da Prolind.

CONFIDENCIALIDADE

O Fornecedor reconhece que, juntamente com seus empregados ou agentes e durante a execução do Fornecimento, podem ser expostas ou tomar conhecimento de informações confidenciais da Prolind ou de terceiros no tocante aos quais a Prolind tenha um compromisso de confidencialidade. Toda e qualquer informação que por natureza seja sigilosa, ou que seja expressamente caracterizada como confidencial que não seja de conhecimento público, que seja por qualquer forma obtida pelo Fornecedor ou pelos seus empregados ou agentes durante a execução do presente relacionamento comercial terão caráter estritamente sigiloso e serão doravante designadas “Informações Confidenciais”.

O Fornecedor deverá manter as Informações Confidenciais estritamente confidenciais e não (i) utilizará, copiará, reproduzirá, alienará, transmitirá ou divulgará tais informações para qualquer intuito, salvo para execução do Fornecimento, na medida do estritamente necessário, ou (ii) venderá, cederá, licenciará, comercializará ou realizará qualquer outra transferência de qualquer vantagem relativa a tais informações. Adicionalmente, o Fornecedor deverá (a) alertar cada um de seus empregados ou agentes que possam estar expostos a Informações Confidenciais acerca de suas obrigações em manter tais informações confidenciais; e (b) tomar as medidas apropriadas para salvaguardar as Informações Confidenciais e prevenir seus empregados e agentes de inadvertidamente divulgar ou permitir o acesso às Informações Confidenciais de maneira que esteja proibida pela cláusula (i) acima.

O Fornecedor reconhece que o descumprimento de ação acima poderá provocar danos irreparáveis e que eventualmente não possa haver uma solução ou remédio adequado em

	ANEXO I - Manual do fornecedor	REV-00
	CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO	Set/2017

direito disponível em razão de tal inadimplemento. Nesse sentido, se lesada a Prolind pode promover medidas cautelares para restringir tal inadimplemento, quer sejam ameaçados ou reais. A aceitação dos pedidos

de compra e a evidência do envio destas condições gerais de fornecimento corresponde a compreensão e aceitação de todas condições neste documento estabelecido.